

PORTARIA Nº 1.318/SPO, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Ratifica a emissão do Certificado de Operador
Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 137, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.038284/2018-89,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2019-04-60FF-01-00, Revisão 0, emitido em 26 de abril de 2019, em favor da sociedade empresária TRADIÇÃO AERO AGRÍCOLA EIRELI., enviado à interessada em 29 de abril de 2019 pelo Memorando 113 GTCE/GOAG/SPO-ANAC, com base nas seguintes características:

I - Endereço: Rua Luis Cristiano de Castro, s/n - Quadra 39 - Lote 01 - Jardim Goias - Caiaponia - GO CEP 75.850-000;

II - Tipo de operador: Aeroagrícola;

III - Tipo de operação: Operações aeroagrícolas comerciais; e

IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para operar, emitida pela Diretoria e publicada no Diário Oficial da União - DOU;
e

II - Registro de estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS